



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de
Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NOTA TÉCNICA N. 02/2025 – UCP/Conofis/CLDF

Política Pública: Política de Imunização no Distrito Federal

Tema em análise: Levantamento situacional da Rede de Frio e do Programa Nacional de Imunizações do Distrito Federal

Requerentes: Comissão de Assuntos Sociais/Gabinete da Deputada Dayse Amarílio

Processos SEI: 00001-00015045/2024-36

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Data de entrega: abril de 2025

Área temática: Saúde

Palavras-chave: imunização; estrutura física; dimensionamento de pessoal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de
Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NOTA TÉCNICA N. 02/2025 – UCP/Conofis/CLDF

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Bárbara Luiza Viegas Paulo Lauer – CAU A119412-7

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147165-Enf

Simone Rodrigues da Silva Araújo – Coren-DF 449976-Enf

As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição institucional da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Instâncias da Rede de Frio | 8
- Figura 2 – Objeto da contratação com a empresa VTC OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA. | 8
- Figura 3 – Contexto dos serviços da SI | 11
- Figura 4 – Composição das Equipes de Enfermagem nas SI da SES-DF | 14
- Figura 5 – Salas de vacina para atendimento pelo CRIE virtual da SES-DF | 20
- Figura 6 – Parâmetros para dimensionamento da equipe de saúde do CRIE da SES-DF | 22
- Figura 7 – Parâmetros de dimensionamento das equipes de NVEPI da SES-DF | 29
- Figura 8 – Descrição da infraestrutura necessária Sala de Imunização – SomaSUS | 36
- Figura 9 – Planta de *layout* Sala de Imunização – SomaSUS | 37
- Figura 10 – Planta de *layout* Sala de Vacinação – UBS Porte I, II e III Novo PAC | 38
- Figura 11 – Planta de *layout* Sala de Vacinação – UBS Porte IV Novo PAC | 39
- Figura 12 – Planta de *layout* Sala de Vacinação – UBS Porte V Novo PAC | 40

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 – Elementos para organização da SI | 11
- Quadro 2 – SI públicas no DF | 14
- Quadro 3 – Imunobiológicos especiais autorizados via CRIE virtual | 21
- Quadro 4 – Servidores lotados no CRIE-DF, tipo de vínculo e carga horária semanal | 22
- Quadro 5 – Servidores lotados nos NVEPI/SES-DF, por cargo, tipo de vínculo e carga horária semanal | 25
- Quadro 6 – Cobertura vacinal DF – Calendário infantil | 32

LISTA DE IMAGEM DE SATÉLITE

- Imagem de satélite 1 – Localização da CERF | 13

LISTA DE MAPAS

- Mapa 1 – Distribuição territorial das salas de vacina em UBS da SES-DF | 19
- Mapa 2 – Distribuição territorial das salas de vacina em hospitais e regionais da SES-DF | 19

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 – Déficit de servidores no CRIE-DF, por categoria profissional, em horas semanais | 23



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Tabela 2 – Déficit de servidores da equipe de enfermagem nos NVEPI/SES-DF, considerando os parâmetros da SES-DF, em horas semanais | 29

Tabela 3 – Déficit de servidores das equipes de enfermagem nas UBS/SES-DF, considerando os parâmetros da SES-DF, em horas semanais | 30

Tabela 4 – Déficit de servidores das equipes de enfermagem, por tipo de unidade da SES-DF, considerando os parâmetros do Cofen, em horas semanais | 31

Tabela 5 – Comparativo do déficit de servidores das equipes de enfermagem, por tipo de unidade da SES-DF, considerando os parâmetros da SES-DF e do Cofen, em horas semanais | 31

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 – Quantitativo de servidores nos NVEPI/SES-DF, por categoria profissional | 24

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografias 1 e 2 – Rede de Frio HRT | 34

Fotografias 3, 4, 5, 6 e 7 – Rede de Frio HRT | 35



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CCRFs	Centrais Regionais de Rede de Frio
CERF	Central Estadual de Rede de Frio
CGPNI	Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CMRF	Central Municipal de Rede de Frio
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem
CRIE	Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais
Datusus	Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
DF	Distrito Federal
HMIB	Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa
HRAN	Hospital Regional da Asa Norte
HRC	Hospital Regional de Ceilândia
HRG	Hospital Regional do Gama
HRT	Hospital Regional de Taguatinga
MS	Ministério da Saúde
NVEPI	Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PNI	Programa Nacional de Imunizações
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
SES	Secretaria Estadual de Saúde
SES-DF	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SIA	Setor de Indústria e Abastecimento
SI	Salas de Imunização
SomaSUS	Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
SRSCE	Superintendência da Região de Saúde Central
SRSCS	Superintendência da Região de Saúde Centro Sul
SRSLE	Superintendência da Região de Saúde Leste
SRSNO	Superintendência da Região de Saúde Norte
SRSOE	Superintendência da Região de Saúde Oeste
SRSSO	Superintendência da Região de Saúde Sudoeste
SRSSU	Superintendência da Região de Saúde Sul
SUS	Sistema Único de Saúde
SVSA	Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
UBS	Unidade Básica de Saúde



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO | 7

2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS | 7

2.1 Rede de Frio | 7

2.1.1 Sala de Imunização (SI) | 9

2.1.2 Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) | 12

2.2 Estrutura da Rede de Frio no DF | 12

2.2.1 Salas de Imunização no DF | 13

2.2.2 Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais do DF | 20

2.3 Dimensionamento dos recursos humanos da Rede de Frio no DF | 21

2.4 Boletim de imunização no DF | 31

2.5 Estudo de caso – estrutura regional da rede de frio localizada no HRT | 33

2.6 Exemplo de boas práticas em ambientes de imunização | 35

3 CONCLUSÕES | 41

4 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS | 43

REFERÊNCIAS | 45



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Nota Técnica complementar às demandas de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado oriundas da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com base na Resolução CLDF n. 338/2023, para a produção de análise técnica com base no seguinte tópico:

- *Levantamento situacional da Rede de Frio e do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Distrito Federal (DF).*

O acompanhamento da *Rede de Frio e do PNI* é de suma importância para o desenvolvimento de políticas de proteção e promoção do direito à saúde dos cidadãos. A verificação das unidades da rede permite identificar carências nos atendimentos prestados.

A partir desse levantamento, é possível reavaliar as políticas públicas existentes e propor melhorias para a garantia de atendimento da população na aplicação de imunobiológicos no DF, além de colaborar para a efetivação de seus direitos.

2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Rede de Frio

Por meio da vacinação, é possível realizar o controle, a eliminação e a erradicação de diversas doenças infectocontagiosas. No Brasil, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) é responsável por coordenar as estratégias de imunização da população, enquanto política pública de saúde (Brasil, 2023a; 2024b).

A Rede de Frio do PNI é uma estrutura física e técnico-administrativa, orientada pelo Ministério da Saúde (MS), que abrange a União, os Estados, o DF e os Municípios. A Rede sistematiza, por meio de normas, a manutenção adequada da cadeia de distribuição dos imunobiológicos – vacinas, soros e imunoglobulinas, no país. Esse processo vai desde o laboratório produtor até o usuário, passando pelas etapas de recebimento, armazenamento, distribuição e transporte com o objetivo de assegurar a preservação de suas características originais (Brasil, 2017c; 2023a; 2024b).

A estrutura da Rede de Frio é composta pelas instâncias nacional, estadual, regional (conforme estrutura do estado), municipal e local (**Figura 1**). A instância nacional é representada pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), unidade gestora, vinculada à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do MS (Brasil, 2017c).

Essa instância conta com uma central de armazenamento e distribuição de imunobiológicos, atualmente gerida por uma empresa terceirizada, cujo contrato com MS está vigente. O total inicial do contrato era de R\$ 278.625.150,12, dividido



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

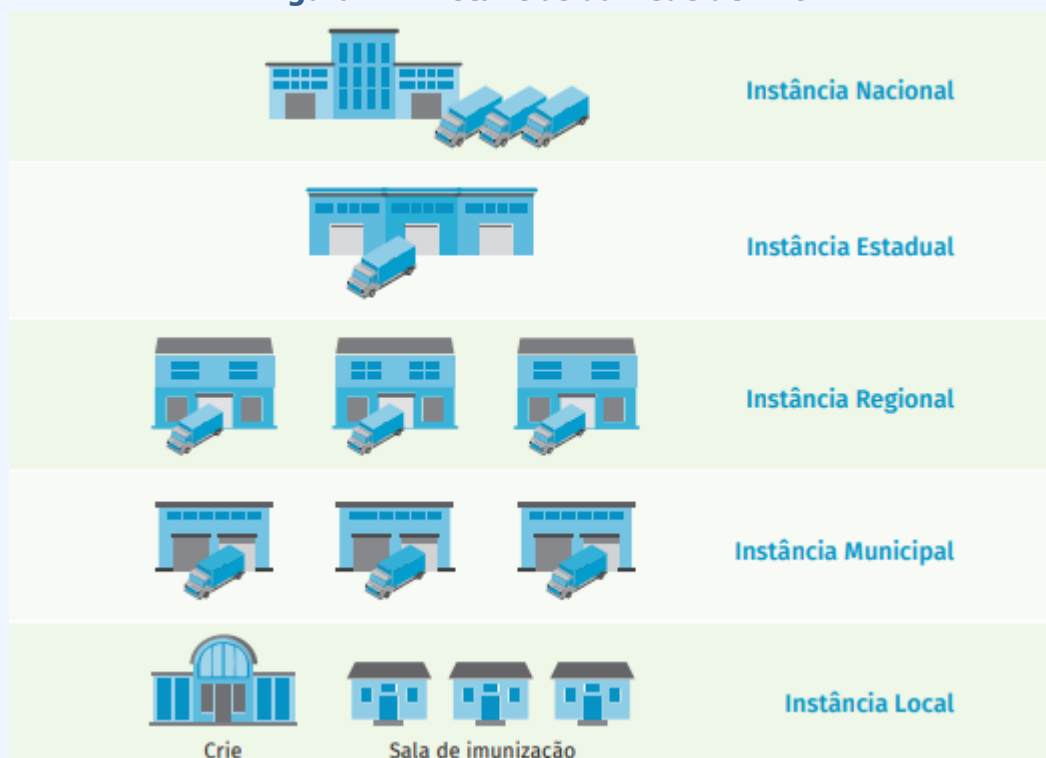
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



conforme disposto na **Figura 2**. Em 2024, o contrato teve seu primeiro termo aditivo no valor de R\$ 69.656.287,53. A empresa contratada é a VTC OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA., por meio do Contrato n. 173/2023. A empresa terceirizada controla o estoque e monitora a entrada de imunobiológicos adquiridos pelo país no exterior, além de armazenar os imunizantes produzidos no Brasil. A empresa está sediada no estado de São Paulo por determinação do contrato (Brasil, 2023b).

Figura 1 – Instâncias da Rede de Frio



Fonte: Brasil, 2017c.

Figura 2 – Objeto da contratação com a empresa VTC OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total - Estimado
1	Serviços de ARMAZENAMENTO de Insumos Estratégicos para Saúde (IES)	0014087	12 meses	Serviço	R\$ 111.137.504,40
2	Serviços de TRANSPORTE MULTIMODAL de Insumos Estratégicos para Saúde (IES)	0003360	12 meses	Serviço	R\$ 167.487.645,72
TOTAL ESTIMADO					R\$ 278.625.150,12

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde, 2023b.

A instância estadual organiza-se em 27 centrais estaduais de armazenamento e distribuição de imunobiológicos, geralmente, localizadas nas capitais dos estados e no DF. As centrais estaduais estão sob responsabilidade técnico-administrativa das coordenações estaduais de imunizações das Secretarias Estaduais de Saúde – SES (Brasil, 2017c).

O planejamento da instância estadual, em parceria com a instância nacional, visa ao abastecimento otimizado, considera a demanda específica de cada estado, a



capacidade de armazenamento da Central Estadual de Rede de Frio (CERF) e a distribuição na logística da cadeia de frio às centrais vinculadas (Brasil, 2017c).

A instância regional, nas unidades federadas que assim se estruturam, incorpora as Centrais Regionais de Rede de Frio (CCRFs), subordinadas, em geral, às Secretarias Estaduais de Saúde. Em relação aos municípios que a integram, assumem atividades compatíveis com as centrais estaduais (Brasil, 2017c).

A instância municipal possui a Central Municipal de Rede de Frio (CMRF), incluída na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Dentre suas atribuições estão o planejamento integrado e o armazenamento de imunobiológicos recebidos da Instância Estadual/Regional para utilização na sala de imunização (Brasil, 2017c).

A instância local é a posição estratégica para concretização do PNI, por meio da administração de imunobiológicos de forma segura, na atenção básica ou em outro nível de assistência, estabelecendo contato direto com o usuário final da cadeia de frio. Essa instância é composta pelas Salas de Imunização (SI) e os Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE (Brasil, 2017b; 2017c).

2.1.1 Sala de Imunização (SI)

A SI representa a instância final da Rede de Frio, onde são realizados os procedimentos de vacinação de rotina, assim como as vacinações decorrentes de campanhas. Para efetuar sua atividade, é fundamental que a SI possa garantir o armazenamento dos imunobiológicos aplicáveis em suas rotinas em equipamentos de refrigeração apropriado e dentro de condições ideais. Além da estrutura física e dos equipamentos, a equipe de enfermagem completa, treinada e dedicada é essencial para o alcance das metas e para a implementação dos protocolos (Brasil, 2017b; 2017c; 2024a).

O produto imunobiológico requer controle de armazenamento para garantir a manutenção de sua qualidade. Para garantir o armazenamento adequado, as SI devem ser estruturadas com equipamentos adequados, de forma a promover mais proteção e menos susceptibilidade aos potenciais riscos inerentes ao processo de logística dos produtos imunobiológicos (Brasil, 2017c; 2024b).

Os imunizantes são produtos termolábeis, ou seja, sensíveis a grandes variações de temperatura. Portanto, devem ser armazenados conforme a faixa de temperatura estabelecida pelo fabricante do produto e/ou diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) (Brasil, 2017c; 2024b).

As câmaras refrigeradas são os equipamentos apropriados para o armazenamento dos imunobiológicos. Durante muitos anos, houve indicação do uso de refrigeradores domésticos, mas, devido à instabilidade térmica, o MS atualmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



contraindica. As SI que dispõem desse tipo de equipamento devem substituí-lo o quanto antes (Brasil, 2017c; 2024b).

De acordo com o Manual de Rede de Frio do PNI, as câmaras refrigeradas apresentam melhor desempenho e homogeneidade de temperatura no seu interior pelo fato de disporem de instrumento de monitoramento e controle. No referido documento, recomenda-se que as câmaras das SI sejam de uso exclusivo para armazenamento de imunobiológicos, sendo contraindicado o armazenamento de medicamentos, alimentos e qualquer outro item (Brasil, 2017c; 2024b).

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Anvisa n. 50, de 21 de fevereiro de 2002, dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. A unidade funcional de atendimento ambulatorial, a qual se refere a ambientes de prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde, inclui no seu rol de ambientes a SI. Os parâmetros estabelecem que este tipo de ambiente deve ter, no mínimo, 6m² de área e dispor de, no mínimo, um ponto de água fria (Brasil, 2002).

A RDC Anvisa n. 197, de 26 de dezembro de 2017 (Brasil, 2017b), dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana e estabelece diretrizes para a infraestrutura necessária para a SI, constituindo-se em normas adicionais às da RDC n. 50/2002 (Brasil, 2002).

Segundo o art. 10 da RDC n. 197/2017, a SI deve ser dotada, no mínimo, dos seguintes itens obrigatórios (Brasil, 2017b):

- I – área de recepção dimensionada de acordo com a demanda e separada da sala de vacinação;
- II – sanitário; e
- III – sala de vacinação, que deve conter, no mínimo:
 - a. pia de lavagem;
 - b. bancada;
 - c. mesa;
 - d. cadeira;
 - e. caixa térmica de fácil higienização
 - f. equipamento de refrigeração exclusivo para guarda e conservação de vacinas, com termômetro de momento com máxima e mínima;
 - g. local para a guarda dos materiais para administração das vacinas;
 - h. recipientes para descarte de materiais perfurocortantes e de resíduos biológicos;
 - i. maca;
 - j. termômetro de momento, com máxima e mínima, com cabos extensores para as caixas térmicas.

Recomenda-se o uso do aparelho de ar-condicionado nas SI, evitando riscos de exposição dos produtos a ambientes quentes, o que pode comprometer a potência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



imunogênica dos produtos. Também é recomendado manter o controle adequado da temperatura do local, garantindo conforto térmico dos usuários e profissionais (Brasil, 2017c; 2024a).

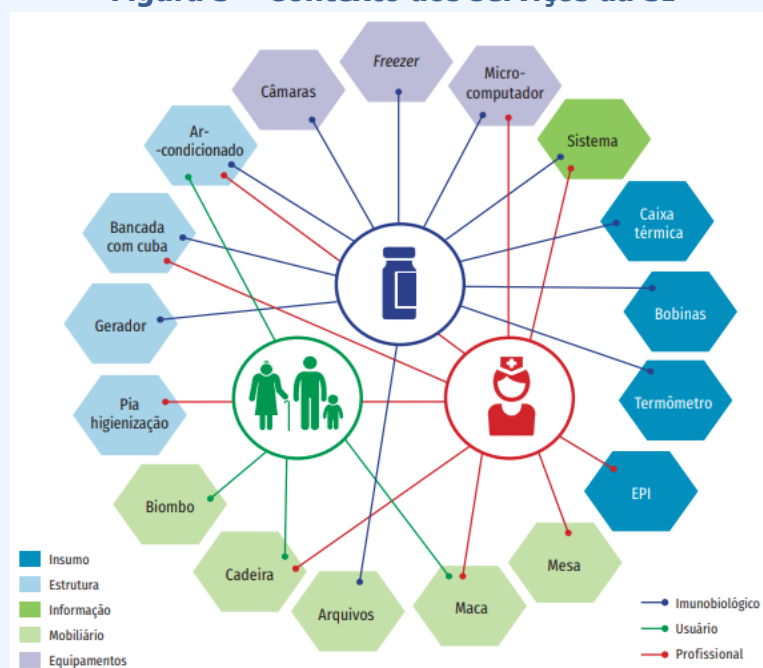
As normativas do MS elencam os elementos previstos nos projetos arquitetônicos de SI. Nesse sentido, devem ser contemplados os insumos, a estrutura predial, o mobiliário e os equipamentos, almejando alto nível de qualidade e segurança dos serviços ofertados (Brasil, 2017c; 2024a).

Quadro 1 – Elementos para organização da SI

Insumos	Estrutura	Mobiliário	Equipamentos
Caixa térmica	Ar-condicionado	Biombo	Câmaras
Bobinas	Bancada com cuba	Cadeira	Freezer
Termômetro	Gerador	Arquivos	Microcomputador
EPI	Pia higienização	Maca	
		Mesa	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Figura 3 – Contexto dos serviços da SI



Fonte: Brasil, 2017c.

Os elementos que compõem a SI estão diretamente relacionados aos processos dos serviços executados. Todos os elementos são indispensáveis para proteção dos produtos imunobiológicos, reduzindo a suscetibilidade a riscos para os profissionais e usuários do serviço de imunização (**Figura 2**) (Brasil, 2017c).



2.1.2 Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)

A Portaria GM/MS n. 48, de 28 de julho de 2004, instituiu os CRIE, unidades subordinadas às respectivas SES, cujos funcionamento e operacionalização objetivam promover facilidade de acesso à população, em especial aos portadores de imunodeficiência e de condições de morbidade ou exposições às situações de risco e, da mesma forma, garantir investigação, acompanhamento e elucidação dos casos de eventos adversos pós-vacinação (Brasil, 2004; 2023a).

Na Portaria, são elencadas condições para organização e funcionamento das salas dos CRIE:

- I. ser de fácil acesso à população;
- II. instalada de preferência em ambiente hospitalar que possua equipamentos de apoio para emergência e análise laboratorial, nas proximidades de hospitais universitários, centros de onco-hematologia ou ambulatórios de especialidades;
- III. dispor de equipamentos para manter refrigerados os produtos, de forma a garantir a qualidade de sua conservação;
- IV. funcionar diariamente e em tempo integral, inclusive no período noturno, feriados e finais de semanas; e
- V. dispor de equipe técnica mínima composta de médico, enfermeiro e técnico/auxiliar de enfermagem, devidamente habilitados para desenvolver as atividades de vacinação, que deverá ser providenciada pelas SES, quando o CRIE for vinculado àquela (Brasil, 2004).

A estrutura física para o funcionamento do CRIE, conforme as exigências previstas em Portaria, deve conter, no mínimo: recepção, consultório, sala de imunização e sanitário. Ressalta-se que a estrutura física deve atender também as orientações da RDC Anvisa n. 50/2002 e suas alterações subsequentes.

2.2 Estrutura da Rede de Frio no DF

O DF, pessoa jurídica de direito público, por se tratar de um ente político-administrativo *sui generis*, acumula as competências das instâncias municipal e estadual na cadeia de distribuição da Rede de Frio. A Rede de Frio do DF foi inaugurada em 2001.

A CERF do DF está localizada no Parque de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), situado no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA). Por meio de veículos climatizados, a CERF distribui os imunobiológicos para as centrais regionais da Rede no DF. Cada uma das sete Regiões de Saúde do DF (Central, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte, Leste e Sul) possui uma Rede de Frio regional. A rede de frio



regional coordena e distribui, por sua vez, os imunobiológicos para as salas de vacina de sua área de abrangência.

Imagem de satélite 1 – Localização da CERF



Legenda:

- Parque de Apoio da SES DF
- CERF

Fonte: adaptado de Google Earth, 2025.

2.2.1 Salas de Imunização no DF

De acordo com a Portaria SES-DF n. 77, de 14 de fevereiro de 2017, toda Unidade Básica de Saúde (UBS) deve oferecer ações de vacinação disponíveis aos usuários durante todo o horário de funcionamento. Ademais, precisam ser realizadas por profissionais com capacidade técnica, conforme as orientações descritas nos protocolos e manuais recomendados pela SES e pelo MS. Assim, os serviços de vacina incluem salas fixas nas UBS e volantes para unidades rurais ou unidades que não possuem estrutura para dispor de uma sala fixa (Brasil, 2017c; 2024b; Distrito Federal, 2017).

À vista disso, de acordo com o Manual de Parâmetros para o Dimensionamento da Força de Trabalho da SES-DF (Distrito Federal, 2025a) (**Tabela 2**), a composição das equipes deve ser feita considerando o tipo de UBS, sendo que a tipo 1 é a unidade



constituída de uma a três equipes de Saúde da Família e a tipo 2 é a unidade constituída por mais de três equipes de Saúde da Família. Veja-se:

Figura 4 – Composição das Equipes de Enfermagem nas SI da SES-DF

SERVIÇO DE VACINA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO/ATIVIDADE	PARÂMETRO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS NECESSÁRIAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBS TIPO 1 e 2	POR UBS ATÉ 06 EQUIPES	80
	UBS TIPO 2	POR UBS COM 7 OU MAIS EQUIPES	120
ENFERMEIRO OU ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE	SALA DE VACINA	POR UBS	40
Observação: Os serviços de vacina da Atenção Secundária seguirão os parâmetros acima apresentados referentes ao tipo UBS tipo 1.			

Fonte: Distrito Federal, 2025a.

Atualmente, o DF conta com uma rede de 172 salas de serviços de imunização públicos para atendimento à população (**Quadro 2**). Estas SI estão situadas em estabelecimentos de saúde como UBS (**Mapa 1**), hospitais e policlínicas (**Mapa 2**), além das equipes volantes de vacinação.

Quadro 2 – SI públicas no DF

Sequência	Nome do Estabelecimento de Saúde	Porte da UBS
1	CRIE do Distrito Federal	Não se aplica
2	Equipe volante de vacinação da SRSCE	Não se aplica
3	Equipe volante de vacinação da SRSCS	Não se aplica
4	Equipe volante de vacinação da SRSLE	Não se aplica
5	Equipe volante de vacinação da SRSNO	Não se aplica
6	Equipe volante de vacinação da SRSOE	Não se aplica
7	Equipe volante de vacinação da SRSSO	Não se aplica
8	Equipe volante de vacinação da SRSSU	Não se aplica
9	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB)	Não se aplica
10	Hospital Regional da Asa Norte (HRAN)	Não se aplica
11	Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ)	Não se aplica
12	Hospital Regional Leste/ Paranoá (HRL)	Não se aplica
13	Hospital Regional de Planaltina (HRPL)	Não se aplica
14	Hospital Regional de Samambaia (HRSAM)	Não se aplica
15	Hospital Regional de Taguatinga (HRT)	Não se aplica
16	Hospital Regional do Gama (HRG)	Não se aplica
17	Hospital Regional de Sobradinho (HRS)	Não se aplica
18	Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)	Não se aplica
19	Hospital Regional de Ceilândia (HRC)	Não se aplica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



20	Hospital Regional de Santa Maria (HRSM)	Não se aplica
21	Sala de Vacina de Águas Claras	Não se aplica
22	UBS 1 Águas Claras	6 ESF – Porte V*
23	UBS 1 Asa Sul	7 ESF – Porte V
24	UBS 1 Asa Norte	5 ESF – Porte V
25	UBS 2 Asa Norte	6 ESF – Porte V
26	UBS 3 Asa Norte – Vila Planalto	5 ESF – Porte V
27	UBS 1 Brazlândia	5 ESF – Porte V
28	UBS 2 Brazlândia	4 ESF – Porte IV
29	UBS 3 Brazlândia – Veredas I	1 ESF – Porte I
30	UBS 4 Brazlândia – Veredas II	1 ESF – Porte I
31	UBS 5 Brazlândia – Chapadinha	1 ESF – Porte I
32	UBS 6 Brazlândia – Almécegas	1 ESF – Porte I
33	UBS 7 Brazlândia – INCRA 08	1 ESF – Porte I
34	UBS 8 Brazlândia – Torre de Brazlândia	1 ESF – Porte I
35	UBS 9 Brazlândia – Zona Rural	1 ESF – Porte I
36	UBS 1 Candangolândia	5 ESF – Porte V
37	UBS 1 Ceilândia	4 ESF – Porte IV
38	UBS 2 Ceilândia	5 ESF – Porte V
39	UBS 3 Ceilândia	6 ESF – Porte V
40	UBS 4 Ceilândia	2 ESF – Porte II
41	UBS 5 Ceilândia	6 ESF – Porte V
42	UBS 6 Ceilândia	6 ESF – Porte V
43	UBS 7 Ceilândia	6 ESF – Porte V
44	UBS 8 Ceilândia	6 ESF – Porte V
45	UBS 9 Ceilândia	6 ESF – Porte V
46	UBS 10 Ceilândia	5 ESF – Porte V
47	UBS 11 Ceilândia	6 ESF – Porte V
48	UBS 12 Ceilândia	6 ESF – Porte V
49	UBS 13 Ceilândia – Boa Esperança	2 ESF – Porte II
50	UBS 15 Ceilândia	5 ESF – Porte V
51	UBS 16 Ceilândia	4 ESF – Porte IV
52	UBS 17 Ceilândia	4 ESF – Porte IV
53	UBS 1 Cruzeiro	5 ESF – Porte V
54	UBS 2 Cruzeiro	5 ESF – Porte V
55	UBS 1 Estrutural	9 ESF – Porte V
56	UBS 2 Estrutural	4 ESF – Porte IV
57	UBS 1 Fercal – Engenho Velho	3 ESF – Porte III
58	UBS 2 Fercal – Catingueiro	1 ESF – Porte I
59	UBS 3 Fercal – Lobeiral	2 ESF – Porte II
60	UBS 1 Gama	5 ESF – Porte V



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



61	UBS 2 Gama	5 ESF – Porte V
62	UBS 3 Gama	6 ESF – Porte V
63	UBS 4 Gama	5 ESF – Porte V
64	UBS 5 Gama	4 ESF – Porte IV
65	UBS 6 Gama	6 ESF – Porte V
66	UBS 7 Gama	5 ESF – Porte V
67	UBS 9 Gama – Engenho das Lages	1 ESF – Porte I
68	UBS 13 Gama – Casa Grande	1 ESF – Porte I
69	UBS 15 Gama – PFDF	1 EAPP – Não se aplica
70	UBS 16 Gama – ATP	1 EAPP – Não se aplica
71	UBS 1 Guará	7 ESF – Porte V
72	UBS 2 Guará	7 ESF – Porte V
73	UBS 3 Guará	7 ESF – Porte V
74	UBS 4 Guará	2 ESF – Porte II
75	UBS 1 Itapoã	9 ESF – Porte V
76	UBS 3 Itapoã	4 ESF – Porte IV
77	UBS 1 Jardins Mangueiral	4 ESF – Porte IV
78	UBS 1 Lago Norte	6 ESF – Porte V
79	UBS 1 Lago Sul	3 ESF – Porte III
80	UBS 1 Núcleo Bandeirante	5 ESF – Porte V
81	UBS 1 Paranoá	10 ESF – Porte V
82	UBS 2 Paranoá quadra 18	2 ESF – Porte II
83	UBS 3 Paranoá – Parque	6 ESF – Porte V
84	UBS 4 Paranoá – Jardim II	1 ESF – Porte I
85	UBS 5 Quebrada dos Neres	1 ESF – Porte I
86	UBS 6 Paranoá – Cariru	3 ESF – Porte III
87	UBS 7 Paranoá – Café sem troco	1 ESF – Porte I
88	UBS 8 Paranoá – PAD DF	1 ESF – Porte I
89	UBS 1 Park Way	1 ESF – Porte I
90	UBS 1 Planaltina	3 ESF – Porte III
91	UBS 2 Planaltina	5 ESF – Porte V
92	UBS 3 Planaltina	1 ESF – Porte I
93	UBS 4 Planaltina	10 ESF – Porte V
94	UBS 5 Planaltina	9 ESF – Porte V
95	UBS 7 Planaltina – Jardim Roriz	3 ESF – Porte III
96	UBS 8 Planaltina – Vale do Amanhecer	3 ESF – Porte III
97	UBS 10 Planaltina – Taquara	1 ESF – Porte I
98	UBS 11 Planaltina – Rajadinha	1 ESF – Porte I
99	UBS 12 Planaltina – Bica do Der	1 ESF – Porte I
100	UBS 13 Planaltina – São José	1 ESF – Porte I
101	UBS 14 Planaltina – Tabatinga	1 ESF – Porte I



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



102	UBS 15 Planaltina – Rio Preto	1 ESF – Porte I
103	UBS 16 Planaltina – Pípiripau	1 ESF – Porte I
104	UBS 17 Planaltina – Jardim Morumbi	2 ESF – Porte II
105	UBS 19 Planaltina	1 ESF – Porte I
106	UBS 20 Planaltina	5 ESF – Porte V
107	UBS 2 Recanto das Emas	8 ESF – Porte V
108	UBS 3 Recanto das Emas	7 ESF – Porte V
109	UBS 4 Recanto das Emas	6 ESF – Porte V
110	UBS 5 Recanto das Emas	6 ESF – Porte V
111	UBS 8 Recanto das Emas – São Francisco	2 ESF – Porte II
112	UBS 1 Riacho Fundo I	8 ESF – Porte V
113	UBS 2 Riacho Fundo I	3 ESF – Porte III
114	UBS 1 Riacho Fundo II	2 ESF – Porte II
115	UBS 2 Riacho Fundo II	2 ESF – Porte II
116	UBS 4 Riacho Fundo II	1 ESF – Porte I
117	UBS 5 Riacho Fundo II	5 ESF – Porte V
118	UBS 1 Samambaia	8 ESF – Porte V
119	UBS 2 Samambaia	8 ESF – Porte V
120	UBS 3 Samambaia	4 ESF – Porte IV
121	UBS 4 Samambaia	6 ESF – Porte V
122	UBS 5 Samambaia	5 ESF – Porte V
123	UBS 6 Samambaia	4 ESF – Porte IV
124	UBS 7 Samambaia	7 ESF – Porte V
125	UBS 8 Samambaia	4 ESF – Porte IV
126	UBS 11 Samambaia	4 ESF – Porte IV
127	UBS 12 Samambaia	7 ESF – Porte V
128	UBS 1 Santa Maria	11 ESF – Porte V
129	UBS 2 Santa Maria	9 ESF – Porte V
130	UBS 3 Santa Maria	2 ESF – Porte II
131	UBS 6 Santa Maria	3 ESF – Porte III
132	UBS 7 Santa Maria	3 ESF – Porte III
133	UBS 8 Santa Maria	2 ESF – Porte II
134	UBS 10 Santa Maria	1 ESF – Porte I
135	UBS 1 São Sebastião	11 ESF – Porte V
136	UBS 2 São Sebastião	3 ESF – Porte III
137	UBS 3 São Sebastião – Residencial Oeste	2 ESF – Porte II
138	UBS 4 São Sebastião – Morro azul	1 ESF – Porte I
139	UBS 5 São Sebastião – Nova Betânia	2 ESF – Porte II
140	UBS 6 São Sebastião – São Francisco	1 ESF – Porte I
141	UBS 7 São Sebastião – Morro da Cruz	1 ESF – Porte I
142	UBS 8 São Sebastião – Cavas de Baixo	1 ESF – Porte I



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



143	UBS 9 São Sebastião – Residencial do Bosque 1	2 ESF – Porte II
144	UBS 10 São Sebastião – João Candido	1 ESF – Porte I
145	UBS 11 São Sebastião – Residencial do Bosque 2	1 ESF – Porte I
146	UBS 12 São Sebastião – São José	1 ESF – Porte I
147	UBS 14 São Sebastião – PDF IV	3 EAPP – Não se aplica
148	UBS 19 São Sebastião – Vila do Boa	1 ESF – Porte I
149	UBS 1 SIA CPP	1 EAPP – Não se aplica
150	UBS 1 Sobradinho	7 ESF – Porte V
151	UBS 2 Sobradinho	8 ESF – Porte V
152	UBS 3 Nova Colina Sobradinho	6 ESF – Porte V
153	UBS 4 Sobradinho – Rota do Cavalo	1 ESF – Porte I
154	UBS 5 Sobradinho – Base VI	1 ESF – Porte I
155	UBS 6 Sobradinho – Lago Oeste	1 ESF – Porte I
156	UBS 1 Sobradinho II	6 ESF – Porte V
157	UBS 2 Sobradinho II	7 ESF – Porte V
158	UBS 3 Vale dos Pinheiros Sobradinho II	1 ESF – Porte I
159	UBS 4 Sobradinho II – Setor de Mansões	1 ESF – Porte I
160	UBS 5 Sobradinho II – Setor de Mansões	2 ESF – Porte II
161	UBS 6 Sobradinho II – Vale das Acácias	1 ESF – Porte I
162	UBS 7 Sobradinho II – Buritizinho	4 ESF – Porte IV
163	UBS 1 Taguatinga	7 ESF – Porte V
164	UBS 2 Taguatinga	8 ESF – Porte V
165	UBS 3 Taguatinga	7 ESF – Porte V
166	UBS 5 Taguatinga	7 ESF – Porte V
167	UBS 6 Taguatinga	9 ESF – Porte V
168	UBS 7 Taguatinga	7 ESF – Porte V
169	UBS 8 Taguatinga	5 ESF – Porte V
170	UBS 1 Varjão	4 ESF – Porte IV
171	UBS 1 Vicente Pires	11 ESF – Porte V
172	UBS 5 Granja do Torto	1 ESF – Porte I

* O porte foi classificado conforme critérios do Ministério da Saúde (Brasil, 2017b, 2024c).

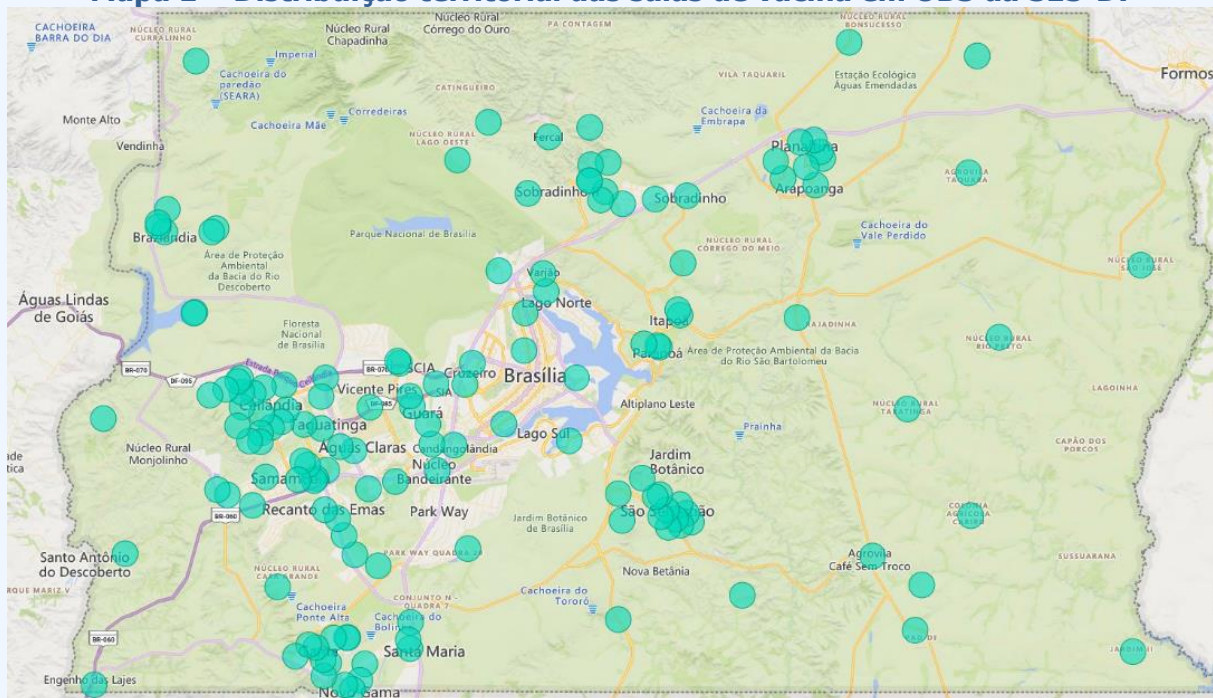
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

As salas das UBS (85,46%) e as equipes volantes (4,07%) são voltadas ao atendimento do público geral, especialmente, dos residentes em área de atendimento da unidade ou da regional da equipe. Há quatro UBS dentro de estruturas prisionais (2,32%). A função principal das salas contidas nos hospitais (6,98%) é a vacinação de recém-nascidos e puérperas internados.

A partir disso, é possível verificar que há uma concentração de SI nas regiões central e sul do DF, havendo uma escassez nas regiões norte e leste, tanto nas salas contidas em UBS (**Mapa 1**) quanto as salas de hospitais e de regionais (**Mapa 2**).

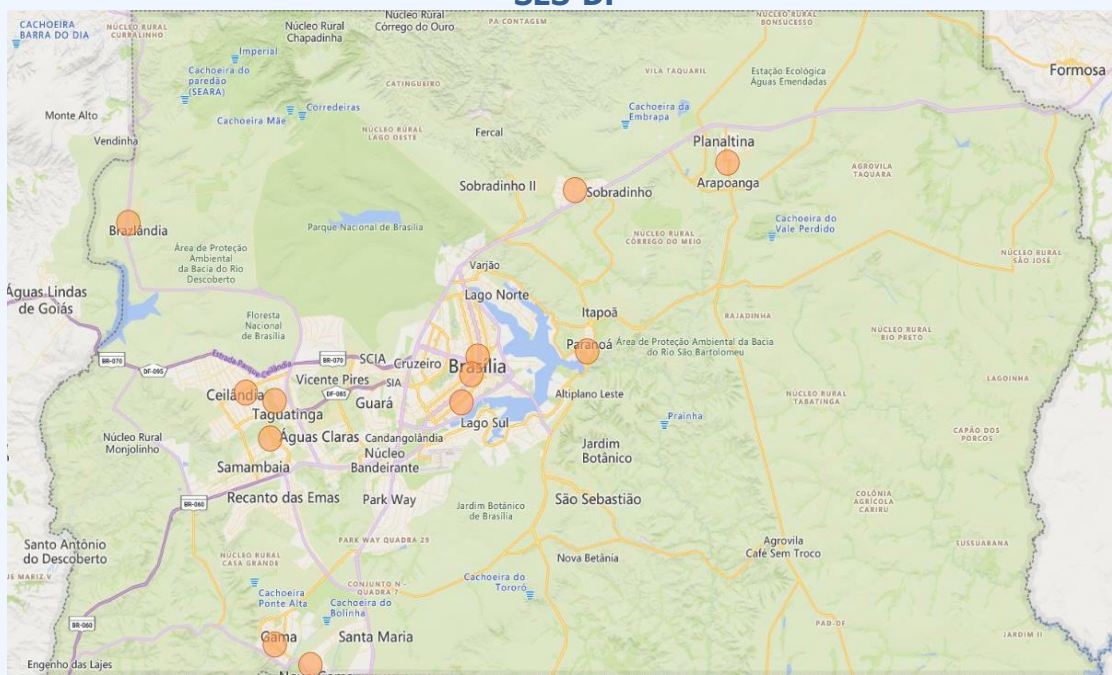


Mapa 1 – Distribuição territorial das salas de vacina em UBS da SES-DF



Fonte: Distrito Federal, 2025b.

Mapa 2 – Distribuição territorial das salas de vacina em hospitais e regionais da SES-DF



Fonte: Distrito Federal, 2025b.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



2.2.2 Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais do DF

O CRIE-DF é destinado ao atendimento de portadores de quadros clínicos específicos que necessitam de imunobiológicos especiais (vacinas e/ou imunoglobulinas), que não estão disponíveis no calendário básico de vacinação. O Centro também possui atendimento a usuários que apresentaram hipersensibilidade ou eventos adversos graves a alguma vacina. Para tanto, funciona das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados (Brasil, 2023; 2024a).

Anteriormente, no DF, existiam cinco salas de vacina que aplicavam imunobiológicos especiais, localizadas no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), no Hospital Regional de Ceilândia (HRC), no Hospital Regional de Taguatinga (HRT), no Hospital Regional do Gama (HRG) e no Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB).

Figura 5 – Salas de vacina para atendimento pelo CRIE virtual da SES-DF

REGIÃO DE SAÚDE	LOCAL	ENDEREÇO
SUL	UBS 1 Santa Maria	QR 207/307 Conjunto T, Santa Maria - DF
	UBS 2 Santa Maria	EQ 217/317 Lote E, Santa Maria - DF
	UBS 1 Gama	EQ 6/12 - Área Especial, Gama-DF
	UBS 7 Gama	Quadra 12/16, Gama - DF
NORTE	UBS 5 Planaltina - Arapoanga	Quadra 12 D Conjunto A Área Especial, Planaltina -DF
	UBS 20 Planaltina	Área Especial 9 A, Setor Norte, Planaltina - DF
	UBS 3 Sobradinho	Área Especial - Novo Setor de Mansões Nova Colina, Sobradinho - DF
	UBS 2 Sobradinho II	Rodovia DF 420, Complexo de Saúde, Setor de Mansões, ao lado da UPA Sobradinho
CENTRAL	UBS 3 Vila Planalto	QI 3, Lago Norte
	UBS 1 Lago Norte	Rua Piau - Acampamento Pacheco, Vila Planalto
OESTE	UBS 1 Brazlândia	Entrequadra 6/8 Área Especial 3 - Setor Norte, Brazlândia, DF
	UBS 3 Ceilândia	QNM 15 Lote D, Ceilândia - DF
	UBS 11 Ceilândia	EQNO 17/18 , Ceilândia -DF
	UBS 16 Ceilândia	Quadra 500 AE S/N Trecho 1 Sol Nascente
Centro-sul	UBS 1 Candangolândia	EQ 5/7, Candangolândia - DF
	UBS 2 Estrutural	Quadra 18 - Area especial, Estrutural - DF
	UBS 5 Riacho Fundo II	QS 9 Conjunto 1, Riacho Fundo II
	UBS 3 Guará	QE 38 Área Especial, Guará - DF
Leste	UBS 1 Itapoã	Quadra 378 - Área Especial , Itapoã DF
	UBS 1 Paranoá	Quadra 21 - Área Especial - Conjunto 15, Paranoá - DF
	UBS 1 Mangueiral	Praça de Atividades 2, Jardins Manueiral - DF
Sudoeste	UBS 2 Taguatinga	Praça do Bicalho, Taguatinga - DF
	UBS 8 Taguatinga	EQNL 24 , Taguatinga - DF
	UBS 1 Águas Claras	QS 5 - Av. Areal, Taguatinga - DF
	UBS 1 Vicente Pires	Rua 4C Chácara 12 - Colônia Agrícola Samambaia
	UBS 7 Samambaia	Quadra 302 Conjunto 5N , Samabaia - DF

Fonte: Distrito Federal, 2025a.



Contudo, em 2024, o CRIE-DF passou por reestruturação administrativa, acarretando a centralização do serviço em um único local. Desse modo, conforme disposto na Nota Técnica n. 29/2024-SES/SVS/DIVEP/GRF, por não cumprir os requisitos mínimos, o atendimento do CRIE-DF foi centralizado no HMIB (Distrito Federal, 2024a).

Visando aperfeiçoar o processo de trabalho e os deslocamentos desnecessários ao CRIE-DF no HMIB, foi implantado, em agosto de 2024, o projeto CRIE virtual (**Figura 5**). Assim, a SES-DF designou alguns imunobiológicos especiais (**Quadro 3**) que podem ser administrados nas salas de vacina das UBS nas regiões de saúde de referência dos usuários. Para isso, o indivíduo deve solicitar a avaliação e autorização da equipe do CRIE-DF, por meio do portal eletrônico do CRIE virtual.

Quadro 3 – Imunobiológicos especiais autorizados via CRIE virtual

Pneumocócica 13 valente (VPC13)	Vacina pneumocócica 23 (Pnc23)
<i>Haemophilus influenzae</i> tipo b (Hib)	Vacina adsorvida dieria, tétano e pertussis (acelular infantil) (DTPa)
Hexavalente acelular	Pentavalente acelular
Vacina Hepatite A adulto (HA)	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

2.3 Dimensionamento dos recursos humanos da Rede de Frio no DF

Garantir a distribuição equitativa de profissionais de saúde em todo o sistema é o objetivo central da estratégia global da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre recursos humanos para a saúde até 2030. Nesse contexto, o planejamento e o dimensionamento adequado da força de trabalho em saúde são fundamentais para a sustentabilidade de um sistema de saúde, uma vez que fornece base para que seja alocada uma combinação (mix) de profissionais adequados às necessidades da população (Asamani *et. al.*, 2020).

No Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), foram identificados dados de servidores lotados no CRIE (**Quadro 4**) e de sete equipes dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI), que incluem equipes volantes de vacinação vinculadas à SES-DF, com base de fevereiro/2025, a saber: i) Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE); ii) Superintendência da Região de Saúde Centro Sul (SRSCS); iii) Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE); iv) Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO); v) Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE); vi) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO); e vii) Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU) (**Quadro 5**).



A SES-DF definiu parâmetros para a composição das equipes profissionais que atuam no CRIE (**Figura 6**), compostas por: técnico-administrativo, técnico em enfermagem, enfermeiro e médico.

Figura 6 – Parâmetros para dimensionamento da equipe de saúde do CRIE da SES-DF

CENTRO DE REFERÊNCIA EM IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS – CRIE						
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	PARÂMETRO	TURNO	HORAS	DIAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEMANDAS ADMINISTRATIVAS/ AGENDAMENTO/ REGULAÇÃO/ DIGITALIZAÇÃO DOS REGISTROS	2	POR CRIE	DIURNO	8	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TRIAGEM/ APLICAÇÃO/ REDE DE FRIO	5	POR CRIE	DIURNO	8	5
ENFERMEIRO	CONSULTA VIRTUAL	2	POR CRIE	DIURNO	8	5
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	POR CRIE	DIURNO	8	5
	TRIAGEM E CONSULTA	1	POR CRIE	DIURNO	8	5
MÉDICO (INFECTOLOGISTA/IMUNOLOGISTA/ PEDIATRA/ ALERGOLOGISTA)	CONSULTAS/ VACINAÇÃO	3	POR CRIE	DIURNO	4	5

Fonte: Distrito Federal, 2025a.

Quadro 4 – Servidores lotados no CRIE-DF, tipo de vínculo e carga horária semanal

Descrição	Tipo de vínculo	Carga horária semanal
Enfermeiro	Estatutário	40
Enfermeiro	Estatutário	40
Enfermeiro	Estatutário	40
Enfermeiro-Obstetra	Estatutário	20
Técnico de enfermagem	Estatutário	40
Técnico de enfermagem	Estatutário	40
Técnico de enfermagem	Estatutário	40
Técnico de enfermagem	Estatutário	40
Médico alergista e imunologista	Estatutário	8
Médico pediatra	Estatutário	20

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Assim, ao comparar a **Figura 6** e o **Quadro 4**, verifica-se que, no CRIE-DF, não há técnico-administrativo. Muito embora conste no CNES a categoria “gerente administrativa”, a carga horária semanal de apenas cinco horas vai de encontro aos próprios parâmetros da SES-DF, ou seja, deveria haver dois profissionais com oito horas por turno (**Tabela 1**). O déficit é de 87,5%.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Além disso, observa-se que, no CRIE-DF, há um déficit de 20 horas de enfermeiro, o que pode comprometer a assistência prestada, uma vez que, conforme o Manual de Parâmetros para o Dimensionamento da SES-DF, esse profissional não apenas realiza triagem e consulta virtual, mas também é o responsável técnico da unidade (**Tabela 1**). O déficit é de 12,5%, equivalente a 1 servidor com carga horária de 20 horas semanais.

Esse subdimensionamento também é observado em relação à categoria dos técnicos de enfermagem, visto que, no CRIE-DF, há 160 horas desses profissionais, apesar de a recomendação ser de 200 horas. Essa situação contribui para que o usuário tenha que esperar ainda mais por um atendimento e coloca em xeque a efetividade da proteção da saúde pública no Brasil (**Tabela 1**). O déficit é de 20%, equivalente a 2 servidores com carga horária de 20 horas semanais.

Ainda sobre essa temática, no CRIE-DF, atualmente, há 28 horas na categoria de médico, contrariando as 60 horas definidas pela SES-DF. Esse cenário aponta para maior tempo em fila de espera para consultas, dificuldade de se obter relatórios clínicos robustos em tempo hábil e potencial insatisfação por parte da equipe e dos pacientes e familiares (Tabela 1). O déficit da categoria médica é de 53,33%.

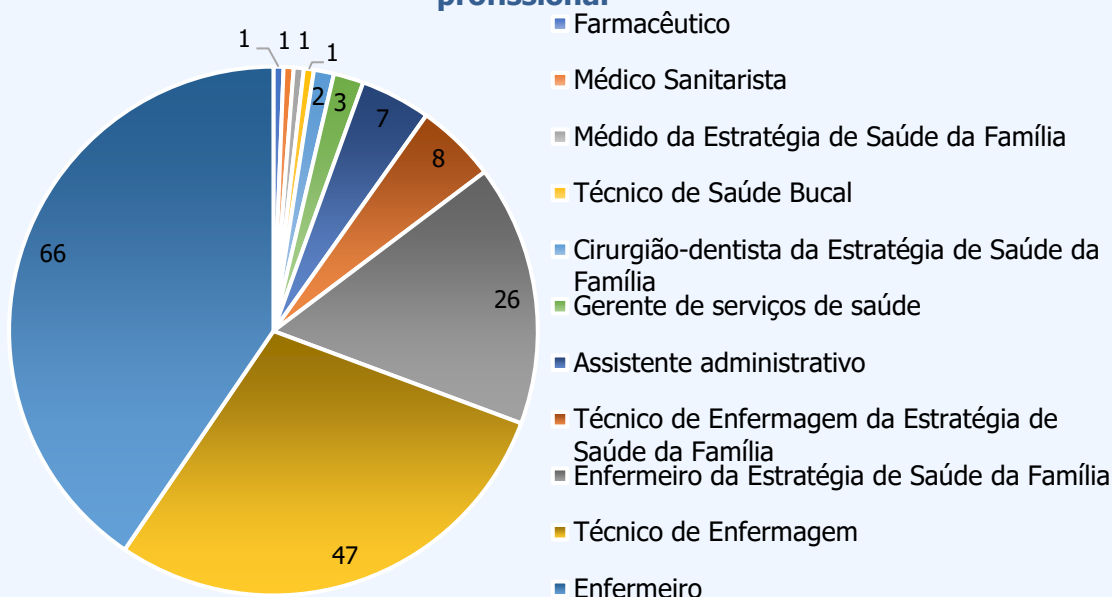
Tabela 1 – Déficit de servidores no CRIE-DF, por categoria profissional, em horas semanais

Categoria	Horas semanais		
	Existentes	Dimensionamento	Déficit
Técnico-administrativo	5	40	-35
Técnico de enfermagem	160	200	-40
Enfermeiro	140	160	-20
Médico	28	60	-32

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



Gráfico 1 – Quantitativo de servidores nos NVEPI/SES-DF, por categoria profissional



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

As equipes dos NVEPI, que incluem as equipes de vacinação volante e vacinação extramuro, é constituída por 163 servidores de 11 cargos diferentes. O cargo com maior número é o de Enfermeiro, com 40,49% do total (**Gráfico 1**).

Ao analisar o **Quadro 5**, considerando a categoria profissional, a região de saúde, o tipo de vínculo e a carga horária semanal total, constata-se que 8 servidores possuem vínculo como contrato celetista e 2 como contrato temporário, incluindo enfermeiros (2), enfermeiro de família e comunidade (1), técnicos de enfermagem (3) e assistentes administrativos (4).

A SRSSU é a região que apresenta a menor quantidade de horas de enfermeiro e enfermeiro de família e comunidade (220 horas), enquanto a SRSLE apresenta a menor quantidade de horas de técnico de enfermagem e técnico de enfermagem de saúde da família (70 horas) (**Quadro 5**).

Na SRSCE, há 637 horas de enfermeiro e enfermeiro de família e comunidade, 155 horas de técnico de enfermagem, 125 horas de assistente administrativo e 30 horas de médico. Essa é a única regional que conta com médico na equipe. Já a SRSCS apresenta apenas 260 horas de enfermeiro e enfermeiro de família e comunidade e 340 horas de técnico de enfermagem e técnico de enfermagem de saúde da família (**Quadro 5**).

Nessa perspectiva, a SRSLE conta com 420 horas de enfermeiro e enfermeiro de família e comunidade, 70 horas de técnico de enfermagem, 20 horas de residente farmacêutico e 19 horas de gerente de serviços de saúde (**Quadro 5**).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A SRSNO, por sua vez, apresenta 430 horas de enfermeiro, 376 horas de técnico de enfermagem e 15 horas de gerente de serviços de saúde, enquanto a SRSOE conta com 418 horas de enfermeiro e enfermeiro de família e comunidade, 358 horas de técnico de enfermagem, 20 horas de cirurgião-dentista, 10 horas de técnico em saúde bucal, 20 horas de assistente administrativo e 10 horas de gerente de serviços de saúde (**Quadro 5**).

Na SRSSO, verificam-se 430 horas de enfermeiro e enfermeiro de família e comunidade e 300 horas de técnico de enfermagem e técnico de enfermagem de saúde da família. Por outro lado, na SRSSU verificam-se 220 horas de enfermeiro e 130 horas de técnico de enfermagem e técnico de enfermagem de saúde da família (**Quadro 5**).

Esses dados apontam que, em termos absolutos, a SRSCE concentrou o maior número de horas de profissionais. Essa constatação pode ser explicada pelo fato de essa região de saúde abranger o Varjão, que, de acordo com a pesquisa distrital por amostras de domicílios 2021, atualizada em 9/7/2022, essa região administrativa obteve índice de Gini de renda domiciliar e por pessoa de 0,42, evidenciando significativa desigualdade.

Além disso, revela uma disparidade na SRSCS, visto que a Estrutural é a região administrativa mais pobre do DF, com rendimento bruto domiciliar médio de R\$ 2.014,03 (Distrito Federal, 2021). Desse modo, é preciso um olhar mais atento dos gestores para essa situação, a fim de considerar o conceito ampliado de saúde, bem como seus condicionantes e determinantes.

Quadro 5 – Servidores lotados nos NVEPI/SES-DF, por cargo, tipo de vínculo e carga horária semanal

Equipe de volante de vacinação	Descrição	Tipo de vínculo	Carga horária semanal
SRSCE	Assistente administrativo	Celetista	40
SRSCE	Assistente administrativo	Celetista	40
SRSCE	Assistente administrativo	Celetista	40
SRSCE	Assistente administrativo	Celetista	5
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro	Celetista	5
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro	Celetista	40
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	5
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	5
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	5
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	10
SRSCE	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Contratado temporário ou por prazo/tempo determinado	40
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	5
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	5
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	5
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	12
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSCE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSCE	Médico Sanitarista	Estatutário	20
SRSCE	Médico da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	10
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Celetista	40
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	5
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Contratado temporário ou por prazo/tempo determinado	5
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	10
SRSCE	Técnico de Enfermagem	Celetista	40
SRSCS	Assistente administrativo	Estatutário	20
SRSCS	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCS	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCS	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCS	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCS	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCS	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSCS	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	20
SRSCS	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSCS	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSCS	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSCS	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSCS	Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSCS	Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSCS	Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	20
SRSCS	Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSCS	Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSLE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSLE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSLE	Gerente de serviços de saúde	Estatutário	20
SRSLE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSLE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	10
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	10
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	10
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSNO	Gerente de serviços de saúde	Estatutário	15
SRSNO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSNO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSNO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSNO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSNO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSNO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSNO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Assistente administrativo	Estatutário	10
SRSOE	Assistente administrativo	Estatutário	10
SRSOE	Cirurgião-dentista da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10
SRSOE	Cirurgião-dentista da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro	Estatutário	10
SRSOE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10
SRSOE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10
SRSOE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSOE	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	8
SRSOE	Gerente de serviços de saúde	Estatutário	10
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	8
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	10
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSOE	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSOE	Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	10
SRSSO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSO	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSSO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSO	Enfermeiro	Estatutário	30
SRSSO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSO	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSO	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSSO	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSSO	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SRSSO	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	20
SRSSO	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSSO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSSO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSSO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSSO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSSO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSSO	Técnico de Enfermagem	Estatutário	40
SRSSO	Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	40
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	10
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	10
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	40
SRSSU	Enfermeiro	Estatutário	20
SRSSU	Farmacêutico	Estatutário	42
SRSSU	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSSU	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSSU	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSSU	Técnico de Enfermagem	Estatutário	10
SRSSU	Técnico de Enfermagem	Estatutário	20
SRSSU	Técnico de Enfermagem	Estatutário	10
SRSSU	Técnico de Enfermagem	Estatutário	10
SRSSU	Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	Estatutário	20

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Em relação ao dimensionamento das equipes de saúde desses núcleos, utilizando-se os parâmetros estabelecidos pela SES-DF (**Figura 7**), encontrou-se a realidade exposta na **Tabela 7**. O déficit total de enfermeiro/enfermeiro de família e comunidade é de 384 horas (12% da força existente), representando 19 servidores de 20 horas semanais, enquanto o déficit total de técnico de enfermagem é de 694 horas (30% da força atual), equivalente a 35 servidores de 20 horas semanais.



Figura 7 – Parâmetros de dimensionamento das equipes de NVEPI da SES-DF

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO - NVEPI			
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO/ATIVIDADE	PARÂMETRO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS NECESSÁRIAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEMANDAS ADMINISTRATIVAS	POR NVEPI	80
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VACINAÇÃO VOLANTE (CARRO DE VACINA)	POR NVEPI	80
	EQUIPE EXTRAMUROS	POR NVEPI	120
	IMUNIZAÇÃO	POR NVEPI	40
		PARA CADA 5 SERVIÇOS DE VACINA	20
AOSD – FARMÁCIA	IMUNIZAÇÃO	POR NVEPI	40
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA	IMUNIZAÇÃO	POR NVEPI	40
ENFERMEIRO OU ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE	IMUNIZAÇÃO	PARA CADA 5 SERVIÇOS DE VACINA	20
	VACINAÇÃO VOLANTE (CARRO DE VACINA)	POR NVEPI	40
	EQUIPE EXTRAMUROS	POR NVEPI	80
	AGRAVOS	PARA 450.000 HABITANTES	240
	AGRAVOS	POPULAÇÃO ACIMA DE 450.000, ACRESCENTAR 20HS PARA CADA 150.000 HABITANTES	20
MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MÉDICO - SANITARISTA	AGRAVOS	POR NVEPI	40
MOTORISTA	IMUNIZAÇÃO - TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/ VACINAÇÃO VOLANTE	POR VEÍCULO	40

Fonte: Distrito Federal, 2025a.

O núcleo com maior déficit de enfermeiro/enfermeiro de família e comunidade é o SRSSU (49,07%), seguido pelo SRSCS (38,68%), SRSSO (16,50%), SRSEO (10,68%) e SRSLE (7,89%). Já para técnico de enfermagem e técnico de enfermagem de saúde da família, o maior déficit está no SRSLE (76,19%), seguido por SRSSU (58,33%), SRSNO (46,81%), SRSCS (27,08%) e SRSSO (13,79%).

Tabela 2 – Déficit de servidores da equipe de enfermagem nos NVEPI/SES-DF, considerando os parâmetros da SES-DF, em horas semanais

NVEPI	CARGO					
	Enfermeiro e Enfermeiro de Família e Comunidade			Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem de Saúde da Família		
	Existente	Dimensionamento	Diferença	Existente	Dimensionamento	Diferença
SRSCS	637	408	229	210	288	-78



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SRSCS	260	424	-164	340	304	36
SRSLE	420	456	-36	80	336	-256
SRSNO	430	496	-66	200	376	-176
SRSOE	418	468	-50	358	348	10
SRSSO	430	515	-85	300	348	-48
SRSSU	220	432	-212	130	312	-182
Total	2.815	3.199	-384	1.608	2.312	-704

Obs.: as marcações em amarelo indicam déficit de pessoal.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Já nas salas de vacina, os parâmetros da SES-DF indicam que o quantitativo de enfermeiro é de 40 horas semanais por sala, enquanto de técnico de enfermagem varia de 80 a 120 horas semanais, dependendo do porte da UBS (Distrito Federal, 2025a).

Considerando-se apenas os dados públicos, não foi possível identificar os servidores que atuam diretamente nas salas de vacina das UBS. Por essa razão, foi necessário calcular o dimensionamento para toda a UBS, que inclui acolhimento e Equipes de Saúde da Família, e verificar se há déficit.

Assim, encontrou-se que considerando todas as UBS que possuem sala de vacina na SES-DF, 96 (63,58%) delas possuem déficit de enfermeiro, variando de 20 a 200 horas semanais, enquanto 96 (63,58%) também possuem déficit de técnico de enfermagem, variando de 20 a 360 horas semanais. Isso representa 112 (74,17%) UBS com déficit de, pelo menos, uma das categorias. Os déficits de enfermeiro e de técnico de enfermagem nas UBS ultrapassam as 4 mil horas semanais, equivalentes a 228 servidores para cada cargo (**Tabela 3**).

Tabela 3 – Déficit de servidores das equipes de enfermagem nas UBS/SES-DF, considerando os parâmetros da SES-DF, em horas semanais

Situação/Cargo	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem
Existente	42.115	67.060
Dimensionamento	46.680	71.600
Déficit	-4.565	-4.540

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Ainda, realizaram-se os cálculos de dimensionamento e déficit da equipe de enfermagem a partir dos parâmetros do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen, 2024), nos setores CRIE, NVEPI e UBS.

Em razão de o Cofen utilizar parâmetros baseados em estudos específicos para a equipe de enfermagem, os valores encontrados superam os anteriores, com exceção do número de enfermeiros ou enfermeiro da família e comunidade nas UBS e de técnico em enfermagem atuante no NVEPI, para os quais o método da SES-DF resultou em maior déficit.



O déficit de enfermeiro ultrapassa as 5 mil horas semanais, ou seja, 252 servidores, e o de técnico de enfermagem se aproxima de 7.900 horas semanais ou 393 servidores (**Tabela 4**).

Tabela 4 – Déficit de servidores das equipes de enfermagem, por tipo de unidade da SES-DF, considerando os parâmetros do Cofen, em horas semanais

UNIDADE	CARGO					
	Enfermeiro/Enfermeiro de Família e Comunidade			Técnico de Enfermagem		
	Existente	Dimensionamento Cofen	Déficit	Existente	Dimensionamento Cofen	Déficit
CRIE-DF	140	230	-90	160	288	-128
NVEPI	2.815	3.554	-739	1.618	2.231	-613
UBS	42.115	46.336	-4.221	67.060	74.181	-7.121
Total	45.070	50.120	-5.050	68.838	76.699	-7.861

Obs.: as marcações em amarelo indicam déficit de pessoal.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

A **Tabela 5** exibe o comparativo entre os 2 métodos de dimensionamento. Em ambos os casos, fica claro que o quantitativo de profissionais de enfermagem da SES-DF, hoje, é insuficiente para manter a regularidade das ações vacinais e alcançar as metas, garantindo a promoção da saúde e a prevenção de doenças. A **Tabela 6** do próximo tópico atesta essa análise.

Assim, o déficit de enfermeiros varia de 248 a 252 servidores de 20 horas semanais e, de técnicos de enfermagem, de 264 a 393 servidores de 20 horas semanais.

Tabela 5 – Comparativo do déficit de servidores das equipes de enfermagem, por tipo de unidade da SES-DF, considerando os parâmetros da SES-DF e do Cofen, em horas semanais

UNIDADE	CARGO			
	Enfermeiro ou Enfermeiro de Família e Comunidade		Técnico de Enfermagem	
	Déficit SES-DF	Déficit Cofen	Déficit SES-DF	Déficit Cofen
CRIE-DF	-20	-90	-40	-128
NVEPI	-384	-739	-694	-613
UBS	-4.565	-4.221	-4.540	-7.121
Total	-4.969	-5.050	-5.274	-7.861

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

2.3 Boletim de imunização no DF

A SES-DF divulgou o Boletim de Imunização do 2º quadrimestre de 2024, referente aos dados acumulados de janeiro a agosto do referido ano. As informações



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



da cobertura vacinal do calendário infantil (**Quadros 6**) indicam que o DF alcançou a meta de cobertura para as vacinas BCG, Meningocócica C (esquema básico e 1º reforço), Tríplice viral (1ª dose) e Hepatite B em menores de 30 dias (Brasil, 2024a).

Os demais imunizantes do calendário infantil não alcançaram as metas de cobertura utilizadas no DF. Segundo o Boletim, o DF segue os parâmetros do PNI de 80% para a vacina meningocócica ACWY em adolescentes; 90% para as vacinas contra o HPV, BCG, Rotavírus, Dengue, Influenza e covid-19; e 95% para as demais vacinas indicadas na rotina do Calendário Nacional de Vacinação. Há duas possíveis razões para a existência de coberturas maiores de 100%: estimativa da população do ano corrente menor do que a registrada ou parte da população da RIDE ter sido vacinada no DF. Por esse motivo, o MS rotineiramente recalcula as metas.

Quadro 6 – Cobertura vacinal DF – Calendário infantil

Idade/vacina	Meta Vacinal do PNI	Percentual de vacinação (%)
Ao nascer		
BCG	90%	137,0%
Hepatite B (menos de 30 dias)	95%	135,5%
Menores de 1 ano		
Rotavírus	95%	89,6%
Pólio	95%	86,1%
Pneumo-10v	95%	92,7%
Penta	95%	86,2%
Hepatite B (menos de 30 dias)	95%	86,2%
DTP	95%	86,2%
Meningocócica C	95%	115,7%
Febre Amarela	95%	86,6%
1 ano		
Tríplice Viral	95%	97,3%
Pneumocócica 10 (1º Reforço)	95%	91,7%
Meningocócica C (1º Reforço)	95%	105,2%
Hepatite A	95%	90,0%
Tríplice Viral D2	95%	86,3%
Varicela	95%	93,3%
DTP (1º Reforço)	95%	79,6%
VOP (1º Reforço)	95%	84,5%
4 anos		
DTP (2º Reforço)	95%	78,5%
VOP (2º Reforço)	95%	87,8%
Varicela (D2)	95%	55,1%
Febre Amarela (Reforço)	95%	89,45

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



Nota-se melhora nas taxas de vacinação em 2024 quando comparadas às taxas dispostas no Boletim 2023. Em 2023, o DF atingiu a meta de cobertura preconizada pelo PNI somente para as vacinas BCG (116,8%) e Hepatite B em menos de 30 dias (107,0%).

A SES-DF adotou estratégias ao longo de 2024 com o objetivo de aumentar as taxas de cobertura vacinal. Entre as estratégias estão:

- Ampliação do horário de atendimento para vacinação da população, com atendimento no horário noturno. Em consulta ao *site* da SES-DF, identificaram-se dois pontos de vacinação noturna no DF: UBS 1 Asa Sul (18h às 22h – de segunda a sexta-feira) e UBS 7 Ceilândia (18h às 22h – de segunda a sexta-feira). No entanto, há ressalva de que o serviço noturno é para vacina contra a covid-19 e vacinas de rotina para todas as pessoas a partir dos 18 anos;
- Vacinação infantil nas escolas;
- Projeto de vacinação itinerante em que o carro da vacina passa a fazer a busca ativa da população em localidades de menor acessibilidade;
- Ações aos finais de semana com vacinações extramuros em locais de grande movimentação, bem como a abertura de algumas UBS nesses horários alternativos;
- Serviço de mensageria, que encaminha mensagens aos pais das crianças que estão com vacina em atraso, para alertá-los.

2.4 Estudo de caso – estrutura regional da rede de frio localizada no HRT

Em abril de 2024, a CAS desta Casa solicitou assessoramento especializado da Conofis para visita técnica ao HRT, que incluía a avaliação da sala da Central Regional da Rede de Frio e do CRIE. Conforme descrito no Relatório Técnico n. 001/2024, a central e o CRIE não possuíam estrutura física adequada para o bom funcionamento das unidades (**Fotografias 1 a 7**).

Estes dois setores apresentaram danos estruturais tanto do ponto de vista predial quanto de equipamento. Na sala da Rede de Frio, havia fiação exposta, piso e forro danificados. Os equipamentos de condicionamento dos imunobiológicos, chamados de câmaras refrigeradas, não possuem contrato de manutenção preventiva nem corretiva.

O MS, tanto na Portaria n. 48/2004 quanto no Manual da Rede de Frio, determina que o CRIE deve possuir recepção, consultório, sala de aplicação de vacinas e sanitário. (Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2024, p. 27).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A inadequação da sala do CRIE foi resolvida com o seu fechamento definitivo pela SES-DF, enquanto ainda se mantém a necessidade de reforma e adequação da sala da central regional, visto haver riscos de danos aos trabalhadores (fiação exposta, forro danificado) e aos produtos (mal acondicionamento, problemas nas câmaras).

Fotografias 1 e 2 – Rede de Frio HRT, SES-DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2024.



Fotografias 3, 4, 5, 6 e 7 – Rede de Frio HRT, SES-DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2024.

2.5 Exemplo de boas práticas em ambientes de imunização

Em 2011, o MS publicou o Volume 1 do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SomaSUS). Neste documento, foram apresentadas programações arquitetônicas para as unidades funcionais de atendimento ambulatorial e atendimento imediato em unidades assistenciais de saúde.

O SomaSUS possui fichas funcionais com indicação de pré-dimensionamento da infraestrutura dos ambientes. A principal normativa para este dimensionamento é a RDC 50/2002 (Brasil, 2022), sendo complementado por outras normas e portarias referentes à infraestrutura de estabelecimentos de saúde. Dentre os ambientes de ações básicas de saúde, está contemplada a SI no SomaSUS.

Na **Figura 8** é possível verificar a descrição da infraestrutura adequada para o funcionamento adequado da SI, conforme o SomaSUS.



Figura 8 – Descrição da infraestrutura necessária da Sala de Imunização – SomaSUS

ATIVIDADES	
1.1 Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde, tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc. *	
CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO FÍSICO	
Área mínima:	6,00m² *
Área média:	13,90m²
Pé direito mínimo:	2,80m – Ver código de obras local.
Piso:	Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. *
Parede:	Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. *
Teto:	Deve ser resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes. *
Porta:	Revestida com material lavável. Vão mínimo de 0,80 x 2,10m. *
Bancada:	Com pia de lavagem. Os materiais utilizados devem propiciar condições de higiene (sendo resistentes à água), ser anticorrosivos e antiaderentes.
CONDICIONANTES AMBIENTAIS	
Temperatura ideal:	Ver condições de conforto.
Umidade ideal:	Ver condições de conforto.
Nível de iluminamento:	150 a 300 lux-geral/300 a 750 lux – junto à mesa para exames. **
Condições de ventilação:	Pode ser utilizada ventilação e exaustão direta ou indireta. Ver código de obras local. *
Condições de iluminação:	Necessita de iluminação artificial especial no campo de trabalho. *
Quanto ao risco de transmissão e infecção:	Área semicrítica. *
INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA	
Instalações elétrica e eletrônica:	Sem necessidade específica.
Instalações de climatização:	Sem necessidade específica.
Instalações de proteção contra descarga elétrica:	Instalação padrão (sem requisitos específicos).
Instalações hidráulicas e sanitárias:	Água fria – lavatório para as mãos/pia. *
Instalações de prevenção e combate a incêndio:	Ver código de obras local.
Instalações elétricas de emergência:	Sem recomendação específica.
Instalações fluído-mecânicas:	Não se aplica.

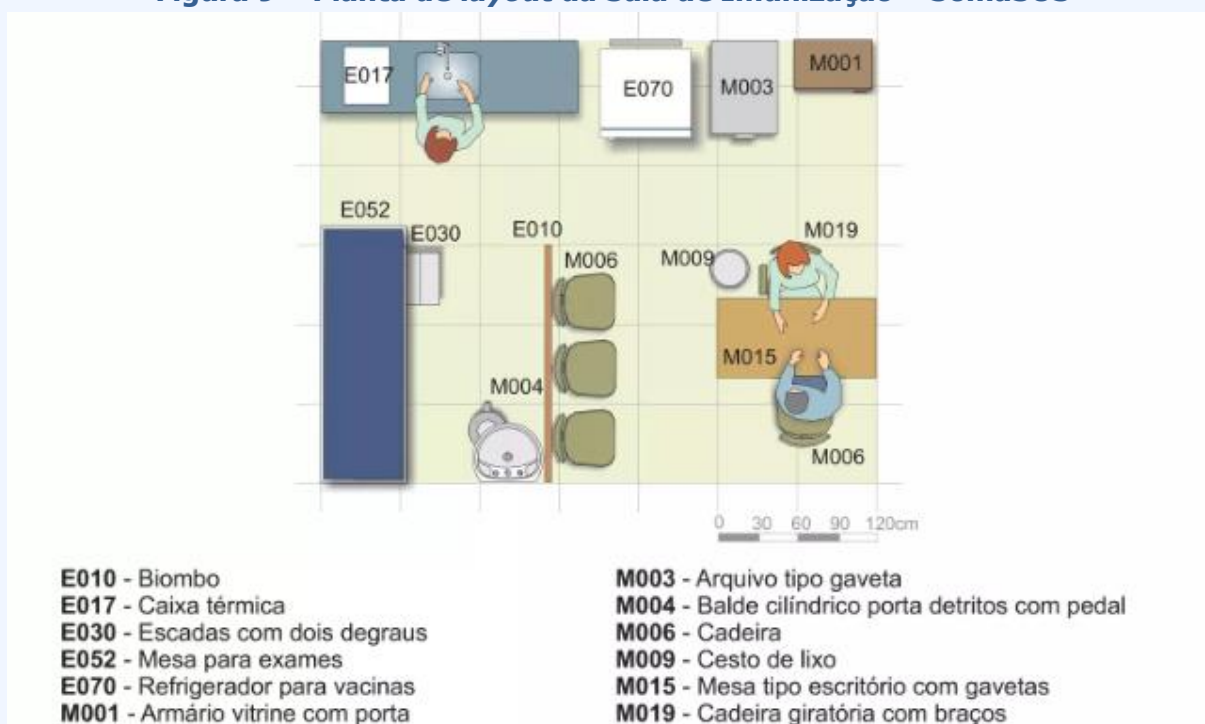
* RDC nº50/02 (ANVISA, 2004).
** NBR nº5413 (ABNT, 1992).

Fonte: Brasil, 2011.

A partir da descrição da infraestrutura da SI, foi proposta uma planta de *layout* (**Figura 9**) de modo a contemplar todas as recomendações para o melhor funcionamento. O *layout* proposto separa o local para registro de atendimento no computador e o local para aplicação dos imunizantes por meio do uso de um biombo. O biombo permite proteção visual do ambiente de aplicação, proporcionando mais privacidade para o usuário.



Figura 9 – Planta de *layout* da Sala de Imunização – SomaSUS



Fonte: Brasil, 2011.

Em agosto de 2024, o MS divulgou projetos arquitetônicos de referência destinados à construção de UBS financiadas pelo novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Os documentos incluem projetos para a construção de maternidades classificadas como de porte I, II, III, IV e V.

As UBS, conforme afirma o MS, são fundamentais para a ampliação da cobertura de Atenção Primária em regiões de maior vulnerabilidade social, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

Ao analisar as plantas de *layout* das Salas de Vacinação dos cinco portes de UBS, é possível concluir que as salas são semelhantes. As áreas físicas das salas apresentam tamanhos próximos (10m² e 11,21m²) e os mobiliários são idênticos.

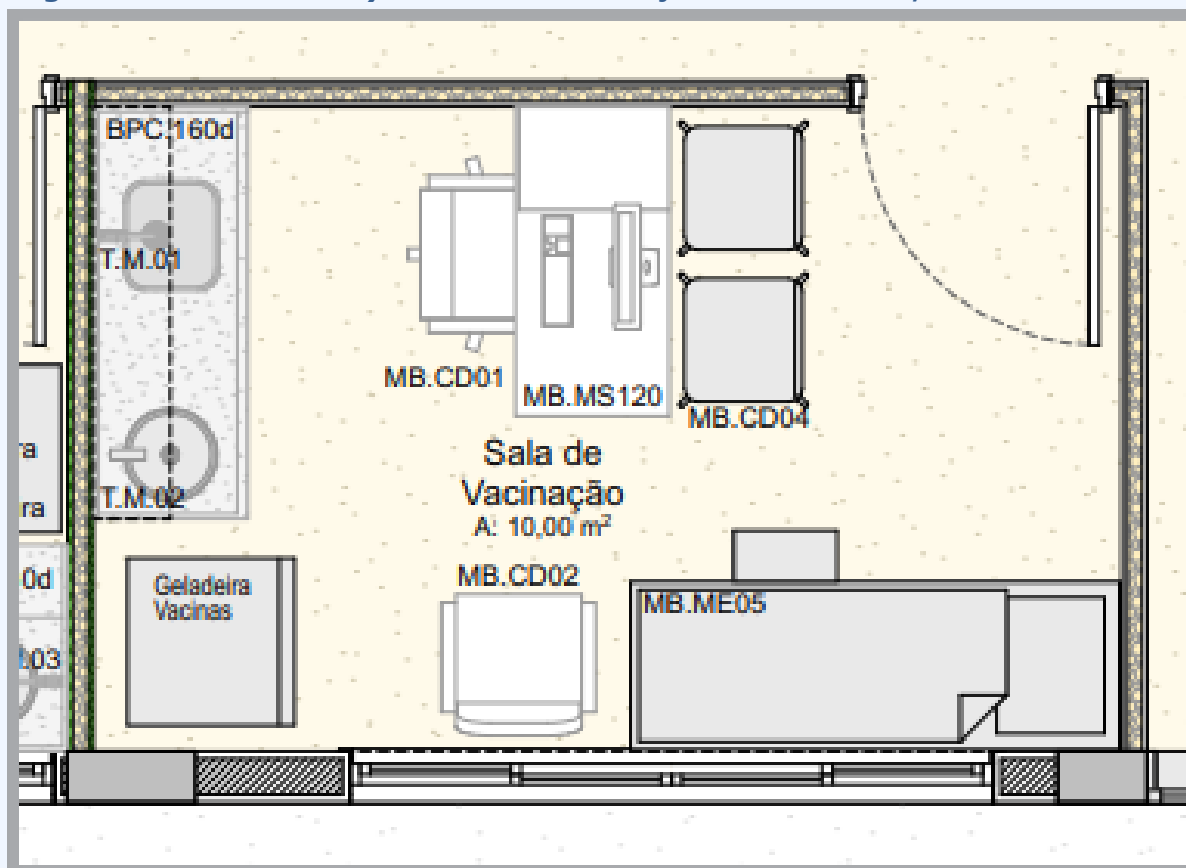
Uma das diferenças entre as plantas é o quantitativo de câmaras para refrigeração das vacinas. Nos Portes I, II e III (**Figura 10**), está prevista uma câmara e, nos Portes IV (**Figura 11**) e V (**Figura 12**), são previstas duas câmaras. A ampliação do número de equipamentos de refrigeração dos Portes IV e V se deve à capacidade de atendimento destes tipos de estabelecimento, sendo necessário maior espaço de armazenamento.

No DF, 66 salas de vacina estão em UBS Portes I, II ou III e 81 em UBS Portes IV ou V. A adequação desses espaços às normativas do MS precisa ser verificada *in loco*.



Nota-se que nos cinco *layouts* de SI nas UBS não existe a presença de anteparos para dividir e proteger a área de cadastramento da área de aplicação de imunobiológicos, não atendendo à recomendação prevista no Manual de Rede de Frio. Apesar deste fato, o ambiente apresenta um *layout* compacto, porém adequado e funcional para o desempenho das atividades de imunização.

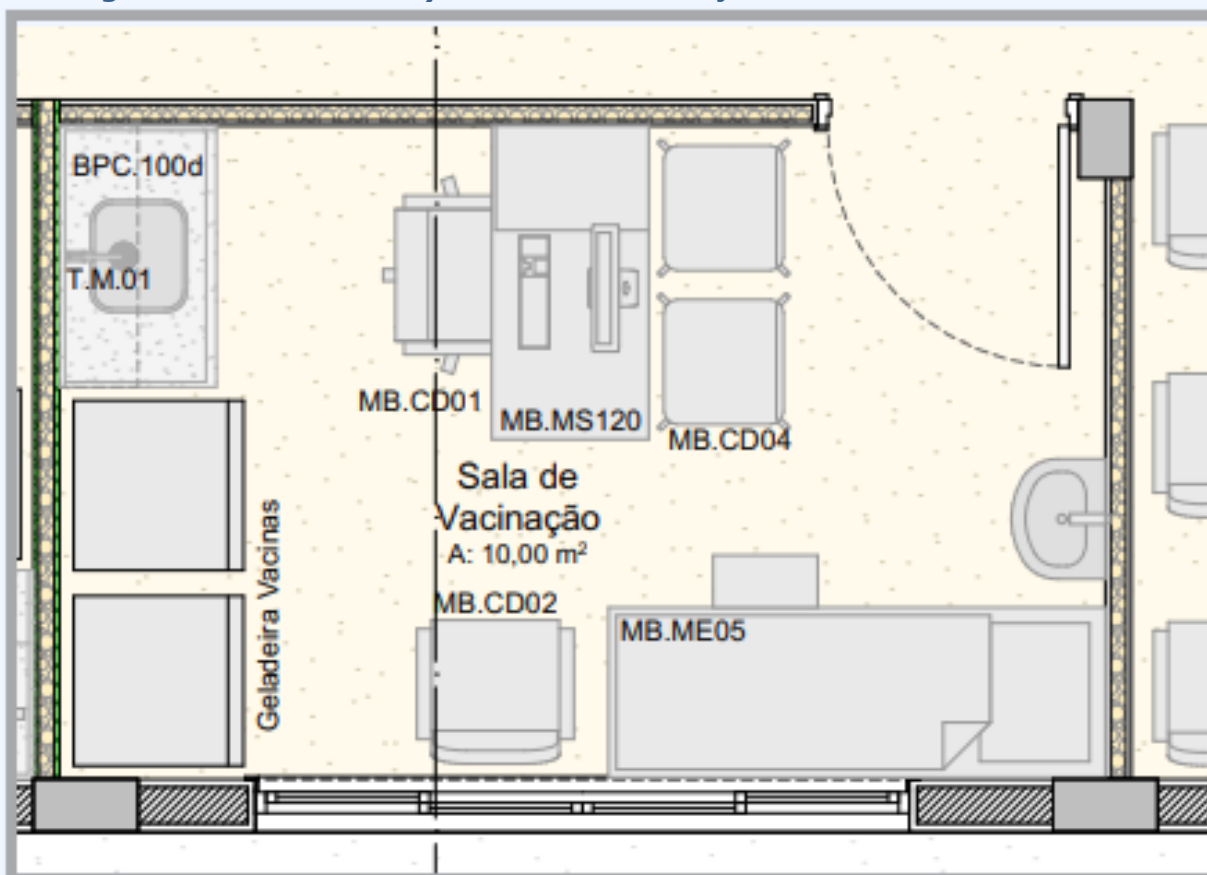
Figura 10 – Planta de *layout* Sala de Vacinação – UBS Porte I, II e III Novo PAC



Fonte: Brasil, Ministério da Saúde, 2024c.



Figura 11 – Planta de *layout* Sala de Vacinação – UBS Porte IV Novo PAC



Fonte: Brasil, Ministério da Saúde, 2024c.



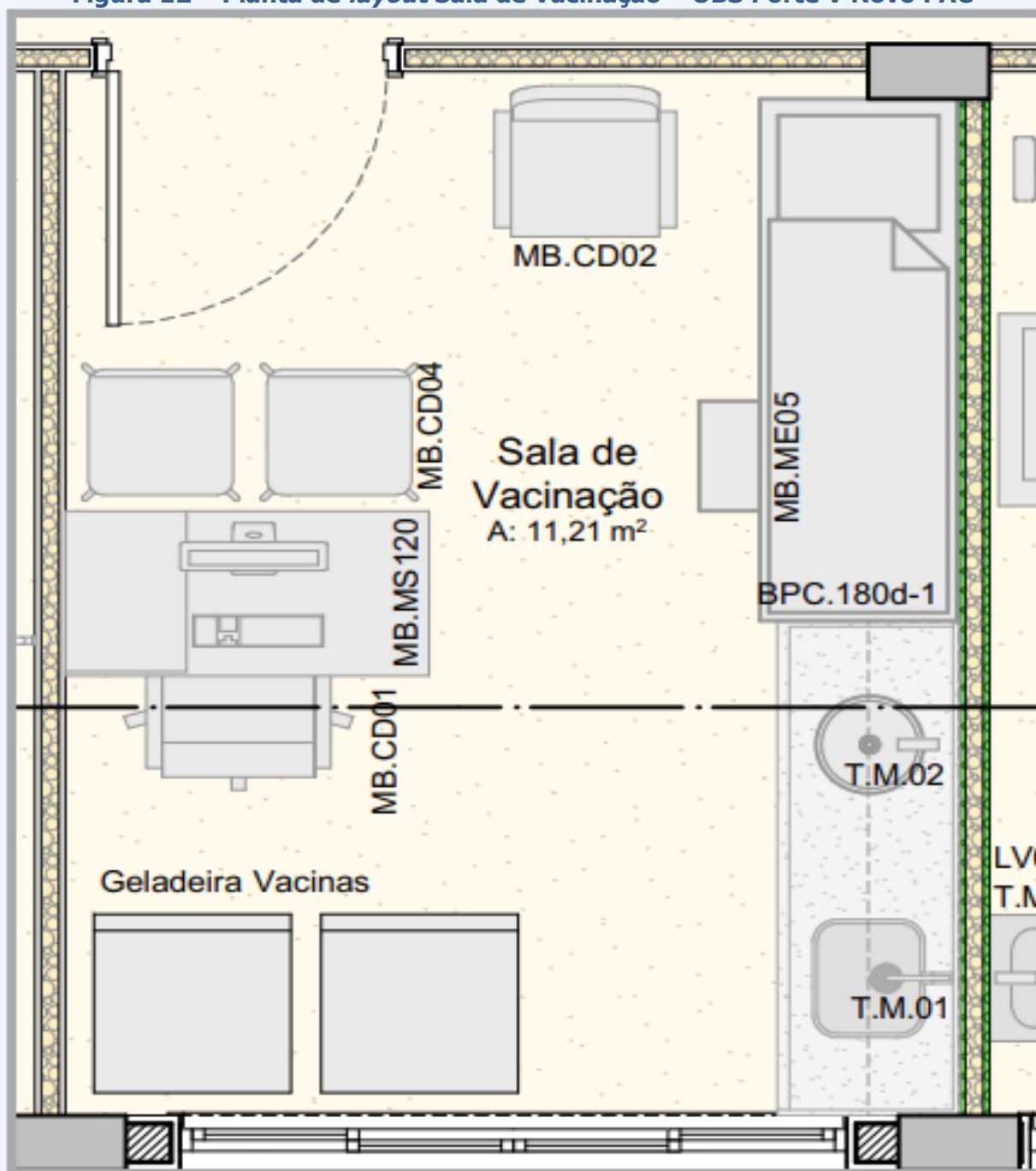
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 12 – Planta de *layout* Sala de Vacinação – UBS Porte V Novo PAC



Fonte: Brasil, Ministério da Saúde, 2024c.



3 CONCLUSÕES

Diante do exposto nesta Nota Técnica, conclui-se que:

- A Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) é composta pelas instâncias: nacional, estadual, regional (conforme estrutura do estado), municipal e local;
- A instância local possui posição estratégica nas políticas nacionais de imunização, por estar em contato direto com os usuários finais, por meio das salas de imunização (SI) e dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE);
- O DF possui uma central de abastecimento de imunobiológicos localizada na Região Administrativa SIA;
- A partir desta central, os imunobiológicos são distribuídos para as setes Regiões de Saúde do DF;
- Atualmente, o DF dispõe, em sua instância local, de 172 salas de imunização públicas para o atendimento à população, estando situadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e policlínicas, além das equipes volantes de vacinação;
- Além disso, em nível regional, há 7 Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI) que ficam responsáveis pela execução do PNI, apoiando e orientando as SI e contando com equipes volantes;
- Os CRIE localizados no HRAN, no HRC, no HRT e no HRG foram fechados por decisão da SES-DF, visto não cumprirem as diretrizes ministeriais (Portaria GM/MS n. 48, de 28 de julho de 2004);
- Atualmente, a SES-DF possui um único CRIE, localizado no HMIB;
- A partir desses CRIE, as UBS agora ficam responsáveis pela administração dos imunobiológicos especiais, conforme orientado pelo CRIE;
- Essa estratégia recebeu o nome de CRIE-Virtual e reduz o deslocamento dos pacientes e, em teoria, amplia o acesso;
- Os imunobiológicos especiais administrados pelo CRIE são: Haemophilus influenza tipo B, Hexavalente acelular, Vacina Hepatite A, Pneumocócica 23, DTPa e Pentavalente acelular;
- Em relação ao quadro de pessoal, o CRIE-DF não possui técnico administrativo e há um déficit de 20 horas de enfermeiro, 40 horas de técnicos de enfermagem e 32 horas de médico;
- Nos NVEPI, há 163 servidores em 11 cargos diferentes;
- A categoria Enfermeiro é mais prevalente, com 40,19% do total;
- Há 8 servidores não estatutários nos NVEPI;
- Com exceção do NVEPI da Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE), todos possuem déficit de enfermeiro, de 50 a 212 horas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



semanais, totalizando 384 horas semanais, equivalentes a 19 servidores de 20 horas semanais, utilizando-se os parâmetros de dimensionamento da SES-DF;

- Com exceção dos NVEPI da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul (SRSCS) e da Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE), todos possuem déficit de técnico de enfermagem, de 48 a 256 horas semanais, totalizando 704 horas semanais ou 35 servidores de 20 horas semanais, utilizando-se os parâmetros de dimensionamento da SES-DF;
- Em relação às UBS que possuem SI, 63,58% possuem déficit de enfermeiro, variando de 20 a 200 horas semanais, totalizando 4.565 horas semanais ou 228 servidores de 20 horas semanais, utilizando-se os parâmetros de dimensionamento da SES-DF;
- Para os técnicos de enfermagem, também 63,58% das UBS possuem déficit, variando de 20 a 360 horas semanais, totalizando 4.540 horas semanais ou 228 servidores de 20 horas semanais, utilizando-se os parâmetros de dimensionamento da SES-DF;
- Ao se utilizarem os parâmetros do Cofen, o déficit de enfermeiro do CRIE, do NVEPI e das UBS é de 5.050 horas semanais ou 252 servidores de 20 horas semanais;
- O déficit de técnico de enfermagem, segundo os parâmetros do Cofen, é de 7.861 horas semanais ou 393 servidores com carga horária de 20 horas semanais;
- O déficit de profissionais de enfermagem para as ações vacinais é uma das principais razões para o não alcance das metas pela SES-DF;
- No último quadrimestre de 2024, de 22 vacinas destinadas a crianças com até 4 anos de idade, somente 5 alcançaram a cobertura;
- A cobertura vacinal do calendário infantil no DF alcançou a meta de cobertura para as vacinas BCG, Meningocócica C (esquema básico e 1º reforço), Tríplice viral (1ª dose) e Hepatite B em menores de 30 dias;
- A SES-DF aplicou estratégias ao longo de 2024, com o objetivo de aumentar as taxas de cobertura vacinal. Entre as estratégias estão: a ampliação de horário de atendimento, vacinação infantil nas escolas, projeto de vacinação itinerante em carro de vacina, ações no final de semana e serviço de mensagens;
- A vacina varicela tinha meta de 95%, mas alcançou somente 55,1%, a menor do período;
- Em abril de 2024, a Conofis realizou, a pedido da CAS, visita técnica ao HRT, incluindo a central regional da Rede de Frio e a sala do CRIE. Na ocasião, foi constatado que os ambientes da Rede de Frio apresentavam deficiências em sua estrutura física;



- A inadequação da sala do CRIE do HRT foi resolvida com o seu fechamento definitivo pela SES-DF;
- Há necessidade de reforma e adequação da sala da central regional da Rede de Frio do HRT;
- O MS divulgou programa de financiamento de construção de UBS via Novo PAC, que incluem salas de vacinação em todos os portes;
- A adequação das salas de imunização da SES-DF às normativas do MS precisa ser verificada *in loco*;
- As informações aqui reveladas apresentam um quadro preocupante que pode levar à queda nas taxas de imunização da população e risco de aumento do número de casos de doenças graves, com surtos ou epidemias;
- É preciso um olhar mais atento dos gestores para essa situação, a fim de considerar o conceito ampliado de saúde, bem como seus condicionantes e determinantes.

4 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Tendo em consideração os aspectos tratados nesta Nota Técnica, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade ao conteúdo desta Nota Técnica ao Plenário da CLDF e à população do DF;
- Debater a situação da política pública de vacinação do DF em Audiência Pública ou Comissão Geral, a fim de se encontrar soluções para a problemática apresentada;
- Recomendar que a SES-DF estabeleça protocolos de atendimento para vacinação do público infantil com busca ativa e ampliação para o horário noturno nas unidades da rede pública;
- Para os espaços físicos, impende reestruturar as SI adotando modelos arquitetônicos adequados que permitam privacidade e segurança apropriada aos usuários;
- Destinar emenda parlamentar para construção, reforma e/ou ampliação de SI e demais estruturas da Rede de Frio;
- Destinar emenda parlamentar para aquisição de equipamentos para as SI e demais estruturas da Rede de Frio;
- Apresentar Indicação para que o Poder Executivo estabeleça cronograma de nomeações de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atuarem no PNI;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Encaminhar Requerimento de Informações à SES-DF em relação às providências para reforma da Central Regional da Rede de Frio do HRT e ao contrato de manutenção dos equipamentos;
- Complementar o estudo com visitas técnicas realizadas com assessoramento especializado da Conofis, a fim de produzir um quadro analítico mais completo, em especial, com respeito a estruturas físicas, equipamentos, recursos materiais, quadro de pessoal, dinâmica de atendimento e registro dos dados;
- De posse dos dados coletados nas visitas, a Conofis procederá à análise técnica pertinente.



REFERÊNCIAS

ASAMANI, J. A.; AMERTIL, N. P.; ISMAILA, H.; AKUGRI, F. A.; NABYONGA-OREM, J. The imperative of evidence-based health workforce planning and implementation: lessons from nurses and midwives unemployment crisis in Ghana. **Human resources for health**, v. 18, n1, p. 1-6, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC n. 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html.

Acesso em: jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria GM/MS n. 48, de 28 de julho de 2004**. Institui diretrizes gerais para funcionamento dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE, define as competências da Secretaria de Vigilância em Saúde, dos Estados, Distrito Federal e CRIE e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2004/prt0048_28_07_2004.html.

Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SomaSUS)**. Volume 1 – Atendimento Ambulatorial e Atendimento Imediato. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: .

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programacao_arquitetonica_somasus_v1.pdf. Acesso em: fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n. 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017a. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC n. 197, de 26 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. Brasília: Ministério da Saúde, 2017b. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2017/rdc0197_26_12_2017.pdf.

Acesso em: jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações**. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017c. Disponível



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/rede-de-frio/publicacoes/manual-de-rede-de-frio-do-programa-nacional-de-imunizacoes-5-ed>. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Meio Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais**. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_centros_referencia_imunobiologicos_6ed.pdf. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Logística em Saúde. Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde. Divisão de Instrumentos Contratuais. **Contrato n. 173/2023**. Processo no 25000.086229/2023-59. Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde – DLOG da Secretaria Executiva – SE do Ministério da Saúde, e a empresa VTC Operadora de Logística Ltda. Brasília: Ministério da Saúde, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog/dlog-2023/contrato-no-173-2023-processo-no-25000-086229-2023-59/contrato-173-2023-vtc.pdf>. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). **Imunização no DF alcança altos índices de cobertura vacinal em 2024**. Brasília, 2024a. Disponível em: <https://www.conass.org.br/imunizacao-no-df-alcanca-altos-indices-de-cobertura-vacinal-em-2024/>. Acesso em: fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Meio Ambiente. Departamento Nacional do Programa Nacional de Imunizações. **Manual de normas e procedimentos para vacinação**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf>. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Projetos Arquitetônicos do novo PAC**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024c. Disponível em: <https://saudegov.sharepoint.com/sites/ProjetosArquiteticosdonovoPAC/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FProjetosArquiteticosdonovoPAC%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPROJETO%20REFERENCIAL%20DE%20UNIDADE%20BÁSICA%20DE%20SAÚDE&p=true&ga=1>. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: jan. 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução CLDF n. 338, de 29 de novembro de 2023**. Dispõe sobre a Consultoria Legislativa – Conlegis e a Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária – Conofis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu_o_338_29_11_2023.html. Acesso em: mar. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Terceira Secretaria. Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária. Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas. **Relatório Técnico de Inspeção in loco n. 001/2024** –

UCP/Conofis/CLDF. Brasília, 2024. Disponível em:

<https://www.cl.df.gov.br/documents/29334985/29553172/RELAT%C3%93RIO+T%C3%89CNICO+DE+INSPE%C3%87%C3%83O+IN+LOCO+N.+0012024.pdf/8e6f054e-0d9b-4f36-19ab-b8a14957db72?t=1726254143775>. Acesso em: mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Cofen). **Parecer Normativo n.**

1/2024/Cofen. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. Brasília: Cofen, 2024. Disponível em:

<https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/>. Acesso em: abr. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 77, de 14 de fevereiro de 2017**. Estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b41d856d8d554d4b95431cdd9ee00521/Portaria_77_14_02_2017.htm. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios**. PDAD 2021 – Resultados por RA. Brasília:

Codeplan, 2022. Disponível em: https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/PDAD_2021-Apresentacao_RAs.pdf. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Saúde do Distrito Federal. **Informativo de Imunização. Indicadores de Imunização 2023**. Brasília: SES-DF, 2023.

Disponível em:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Informe+final+imuniza%C3%A7%C3%A3o+2023+SES-DF.pdf/eff5a433-dae-ad42-fc50-8169cd58317a?t=1720466010819>. Acesso em: jan. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Nota Técnica n. 29/2024-SES/SVS/DIVP/GRF**. Critérios de encaminhamento para atendimento no Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais do Distrito Federal (CRIE/DF). Brasília, 2024a. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1x2hIzTV-ryLvGwSBeIeoMqyuFgyZ8Qhm/view>. Acesso em: jan. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Saúde do Distrito Federal. **Informativo de Imunização. Boletim de Imunização 2º quadrimestre de 2024**. Brasília, 2024b. Disponível em:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Boletim+2%C2%BA+Quadrimestre+2024_REVI_1_ADF_2024+PDF.pdf/f2788915-0853-af56-2479-7eeb67056a84?t=1736350892892. Acesso em: jan. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Vacina contra a Covid-19 em pontos noturnos**. Brasília, 2024c. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/vacina-contr-a-covid-19-em-pontos-noturnos>. Acesso em: fev. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Manual de Parâmetros para o Dimensionamento da Força de Trabalho**. Brasília: SES-DF, 2025a. Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Manual_de_Parametros_Minimos_da_Forca_de_Trabalho_2025__3_edicao.pdf/5b0e93fb-7699-257c-a65a-ee6048ff4451?t=1739551649385. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Portal de Informações e Transparência da Saúde do DF (InfoSaúde-DF)**. Brasília: SES-DF, 2025b. Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/sala-de-situacao/>. Acesso em: abr. 2025.